

Supermercado deve pagar R\$ 150 mil por atraso reiterado de salários

Devido a uma série de irregularidades que causaram prejuízos aos empregados e à coletividade, como o atraso reiterado no pagamento de salários por quase um ano, a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou um supermercado de Santo Ângelo (RS) a pagar R\$ 150 mil de indenização por dano moral coletivo.

Freepik



MPT constatou atrasos em salários e verbas rescisórias, além de trabalho em feriados^{Freepik}

O Ministério Público do Trabalho acionou a Justiça após fiscalizações constatarem que a empresa demorava a pagar as verbas rescisórias de empregados dispensados, exigia prestação de serviços em feriados sem previsão em acordo ou convenção coletiva e frequentemente atrasava o pagamento dos salários de seus 60 empregados.

A Vara do Trabalho de Santo Ângelo estipulou a indenização. A condenação foi confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, devido à insegurança com a falta de cumprimento de normas legais.

No TST, o ministro relator Augusto César constatou a existência de provas dos atos ilícitos e explicou que esse tipo de dano moral é presumido.

Quanto ao valor da indenização, o magistrado não o considerou desproporcional aos danos causados, já que se trata "de comportamento reincidente na conduta lesiva praticada por uma das maiores redes de supermercado do mundo". *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
1051-04.2012.5.04.0741

Meta Fields